TERMO ADITIVO N.º 128/2015 CONTRATO N.º 233/2014

Concorrência Pública N.º 002/2014 - Homologado em 08/10/2014

Objeto: Exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 08/10/2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e empresa **VANDUIR DE SOUZA – ME, alterada para SOLANGE S SCHNEIDER & CIA LTDA,** já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pela Assessoria de Governo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o nome da Razão Social da Contratada, passando doravante a ser de **SOLANGE S SCHNEIDER & CIA LTDA**, mantendo-se o CNPJ inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula quarta do Contrato Principal, fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se portanto, em 08 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 02 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE Arnildo Rieger

Solange S. Schneider & Cia Ltda - ME CONTRATADA (Após alteração contratual)

Pato Bragado – PR, em 02 de outubro de 2015.

Da Assessoria de Governo Para Prefeito Municipal

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência - Contrato n.º 233/2014

Senhor Prefeito:

Considerando o vencimento no próximo dia 08/10/2015 do Contrato n.º 233/2014, cujo objeto é a exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros, mediante concessão de uso, localizado na Rua Maringá, 2330, centro, no município de Pato Bragado – PR, bem como a manutenção dos serviços, conforme Autorizado pela Lei Municipal nº 1.437/2014;

Considerando que necessitamos da manutenção dos serviços ora contratados;

Considerando o disposto na Cláusula Sexta do Contrato principal;

SOLICITAMOS:

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em Referência, para mais 120 (cento e vinte) dias.

Certos de vosso deferimento, subscrevemo-nos atenciosamente,

Luiz Alberto Rosinski Assessor de Governo